



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4663/2016
Edital nº 2464/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA - ME** já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 362,64 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme comunicação Interna nº 009/2021 da SMF anexa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

| Projeto atividade | Elemento de despesa | Reduzidos | Recursos |
|-------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------------|
| 2.133 | 3.3.90.39 | 824,803,5073,804,805 e 806/1093. | 01,20,31,1023,1024 e 1026 |

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 03 de maio de 2021.


Empresa Antônio Clair Luiz da Silva - ME
Contratada


Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 009/2021

Origem: Setor Contábil
Destino: SEDUC
Data: 12/01/2021

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4663/2016 com a empresa Antônio Clair Luiz da Silna - ME.

Do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP/FGV).

Do 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

| Mês/ano | Índice | Mês/ano | Índice |
|------------------------------|--------|-----------------|--------|
| jan-20 | 0,48% | jul-20 | 2,23% |
| fev-20 | -0,04% | ago-20 | 2,74% |
| mar-20 | 1,24% | set-20 | 4,34% |
| abr-20 | 0,80% | out-20 | 3,23% |
| mai-20 | 0,28% | nov-20 | 3,28% |
| jun-20 | 1,56% | dez-20 | 0,96% |
| Acumulado em 12 meses | | 23,1391% | |

Fonte: Portal Brasil – IGP-M/FGV

Memória de Cálculo

| | | | |
|--------|----------|-------|---------------|
| 294,50 | 23,1391% | 68,14 | 362,64 |
|--------|----------|-------|---------------|

O valor corrigido é de R\$ 362,64 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0